



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.579, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 5.480/2014, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 14 da Lei nº 5.480/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O serviço de Controle, Avaliação, Regulação é composto pela seguinte equipe de profissionais:

- 01 Coordenador;
- 05 Médicos Supervisores Hospitalar, Autorizadores de AIH e Autorizadores de APAC;
- 02 Técnicos operadores do SUSFácilMG;
- 03 Operadores de sistema de informação;
- 05 Profissionais nível médio para Apoio Administrativo;
- 02 Auditores assistencial para os municípios que detêm a gestão de seus prestadores."

[...]

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2022.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal